



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. Nº 3072/11

PLL Nº 144/11

PARECER Nº 200 /11 – CCJ

Denomina Rua Manoel Otávio Machado o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Trezentos, localizado no Bairro Agronomia.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Processo está instruído com os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa fl. 10, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria, objeto da presente Proposição é legal e regimental.

Isso posto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2011.


**Vereador Elói Guimarães,
Presidente e Relator.**



PARECER Nº 200 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-10-11

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal